



PROCESSO N.º : 6.502-1/2015
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO – ACÓRDÃO Nº 755/2019 - TP
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

DESPACHO

Trata-se de Recurso Ordinário proposto pelo Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva, advogado devidamente inscrito na OAB/MT sob o n.º10.205, em face do Acórdão n.º 755/2019-TP, proferido por esta Corte de Contas, que julgou a Representação de Natureza Interna n.º 6.502-1/2015.

O Conselheiro Domingos Neto declarou-se suspeito para apreciar o presente recurso, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução n.º 14/2007) c/c o artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realizar nova distribuição por sorteio, nos termos dos artigos 271, § 1º e 277, caput, do Regimento Interno, com redação dada pela Resolução Normativa n.º 3/2021-TCE/MT.

Gabinete da Presidência, 13 de abril de 2021.

(assinado digitalmente¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

Presidente

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 LF

